



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

LEI Nº 595 de 30 de Setembro de 1969.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um CREDITO ESPECIAL na importancia de NCR\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros novos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial na / importancia de de NCR\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), com a seguinte descriminação:

5 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

5.02 - Setor de Urbanismo

4.000.0-99 - Despesas de Capital

4.1.0.0-99 - Investimentos

4.1.1.0-99 - Obras Públicas

Complementação das despesas com a conclusão do Novo Mercado denominado de " 31 de Março ".....NCR\$ 26.000,00

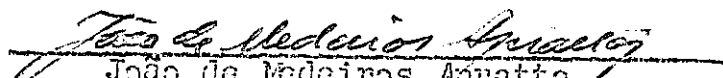
Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei correrão por conta do saldo do exercício anterior e o restante do Fundo de Participação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 30 de Setembro de 1969.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Madeiros Apratto
Secretario

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos trinta dias do mês de Setembro / 1969.

